



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por:

Em:

09/12/25

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N.º 1524/2025

ENCAMINHAMENTO:

OF.CMU. 29/12/25

Em: 09/12/25

*Requer ao Executivo Municipal,
solicitando informações detalhadas sobre o processo
de seleção das inscrições para o Programa Minha
Casa, Minha Vida.*

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, o envio de correspondência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com cópia à Divisão de Habitação, solicitando informações detalhadas sobre o processo de seleção das inscrições para o Programa Minha Casa, Minha Vida, especificamente no que se refere à metodologia anunciada de “seleção manual” dos inscritos, conforme tratado em reunião do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) realizada no dia 26/11/2025.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município se prepara para realizar, no início de 2026, as inscrições para o Programa Minha Casa, Minha Vida, com previsão mínima de 650 inscrições, torna-se imprescindível assegurar transparência, legalidade, isonomia e impessoalidade, princípios expressamente previstos no art. 37 da Constituição Federal, que devem reger todo ato administrativo — sobretudo aqueles que envolvem políticas públicas sensíveis, como o acesso à moradia.

Durante reunião ordinária do CMHIS, foi informado que as inscrições serão realizadas e analisadas “de forma manual”, sem o uso de sistema informatizado de compatibilização de dados. Diante disso, é dever desta Casa Legislativa fiscalizar preventivamente o processo, garantindo que:

- não haja margem para escolhas subjetivas,



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

- não ocorram distorções que favoreçam populismo, politicagem ou direcionamentos indevidos,
- não se admita a inclusão de pessoas que já possuem imóvel, ferindo a política habitacional e prejudicando famílias que realmente se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Vale lembrar que a seleção de beneficiários para programas habitacionais demanda rigor técnico, adoção de critérios objetivos, publicidade e mecanismos de controle, conforme diretrizes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e do próprio Ministério das Cidades. O procedimento deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria MCID 1.482/2023 (regulamentadora do MCMV), que exige análise documental, verificação de renda, composição familiar, vulnerabilidade, inexistência de propriedade e conferência em bases oficiais.

Que esta seleção leve em conta também os “Critérios de priorização”, divulgados na edição 2688 do Diário Oficial do Município, do dia 12 de maio de 2025, onde destaca:

“Na seleção, serão priorizadas as famílias que atenderem ao maior número dos seguintes critérios:

- Mulher como responsável pela unidade familiar;*
- Pessoa negra, idosa ou com deficiência na composição familiar; - Crianças ou adolescentes na composição familiar;*
- Pessoas com câncer ou doenças raras crônicas*
- Mulheres vítimas de violência doméstica;*
- Indígenas e quilombolas;*
- Moradores de áreas de risco ou que tiveram contrato habitacional rescindido involuntariamente.*

Além disso, há reservas obrigatórias para pessoas com deficiência, idosos, famílias beneficiárias do Bolsa Família ou do BPC (Benefício de Prestação Continuada), e para famílias com pessoa com microcefalia”.

Sem detalhamento técnico dos critérios, etapas e responsáveis pela execução dessa seleção — que, segundo a ata, será realizada manual e internamente pelos CRAS e Divisão de Habitação — abrem-se riscos sérios: injustiças sociais, falta de controle, inconsistências, falta de rastreabilidade e até nulidade administrativa dos atos.

Por esse motivo, e em respeito às famílias ubaenses que aguardam há anos por oportunidade de acesso digno à moradia, venho requerer respostas formais, claras e completas:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

1. Como será realizada a “seleção manual” mencionada pela equipe da Divisão de Habitação?

Solicita-se descrição técnica e pormenorizada do procedimento, incluindo:

- etapas do processo;
- formulários ou instrumentos utilizados;
- forma de triagem inicial;
- como será feita a análise documental;
- como será garantida a verificação de renda, composição familiar, vulnerabilidade social e situação habitacional;
- como será verificada a existência ou não de imóvel próprio pelos candidatos;
- como se dará o cruzamento de informações sem sistema informatizado.

2. Quais serão os critérios objetivos adotados na seleção?

Solicitar a lista oficial dos critérios, bem como a forma de aplicação, pontuação, desempate e classificação final.

3. Quem serão os profissionais responsáveis pela análise e seleção dos inscritos?

Informar:

- nomes ou cargos;
- formação profissional;
- vínculo funcional;
- qualificação técnica específica para este tipo de procedimento;
- divisão exata de responsabilidades entre CRAS e Divisão de Habitação.

4. Como será garantido o controle, a transparência e a imparcialidade do processo?

Solicita-se informações sobre:

- mecanismos de auditoria;
- registro das análises;
- forma de publicidade dos critérios;
- como o cidadão poderá acompanhar ou contestar o resultado.

5. Como será evitado que pessoas que já possuem imóvel sejam selecionadas?



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

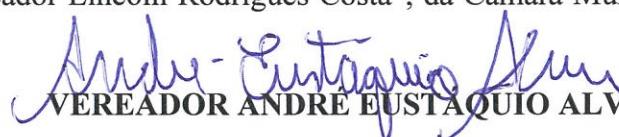
GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

O acesso à moradia digna é direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal. Por isso, qualquer política habitacional deve ser executada com máxima seriedade, transparência e justiça, priorizando efetivamente quem mais precisa.

Este requerimento busca evitar injustiças, proteger o interesse público e garantir que nenhum cidadão seja preterido por ausência de critérios claros ou por eventuais benefícios a terceiros sem direito ao programa.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 8 dias de dezembro de 2025.


VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES